



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.104/2006

“Autoriza o Executivo adquirir 4.980 litros de óleo diesel e doá-lo à Associação do Assentamento PA do Gato Preto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 4.980 litros de óleo diesel e doá-lo à Associação do Assentamento PA do Gato Preto, no município de Alto Araguaia, para ser utilizados no plantio de mamonas, mandioca e pinhão.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com as seguintes dotações:

03.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
3390.30.00	Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal